



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1464ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos vinte e três dias de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, e **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor administrativo e Financeiro.. Convocados, na qualidade de consultores, **William Almeida**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Maria Cecília Martins Lafetá**, Chefe de Gabinete, **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações, e **Erotides Vieira Lima**, Administrador, na função de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos, informando o primeiro item da pauta: 1) **Renovação dos contratos de transporte escolar remanescentes**, o Sr. Diretor-Presidente informou que devido às matérias veiculadas pela imprensa desta Capital que apontam que, desde o ano de 2018, a Polícia Civil do Distrito Federal e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) abriram investigação contra suspeitos de integrar um esquema de fraudes e desvios de recursos do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA) do então órgão Transporte Urbano do DF (DFtrans), Operação Trickster. e considerando que a TCB firmou contratos para execução dos serviços de transporte escolar, cujos proprietários estão sendo investigados nessa operação, por meio do processo 00095-00000017/2024-86, foi encaminhado ofício à Controladoria-Geral do Distrito Federal informando a situação e solicitando orientação quanto a decisão de prorrogar os contratos em comento. Registrou o Sr. Diretor-Presidente que a CGDF por meio da Nota Técnica N.º 2/2024 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIADI/GERAN, examinou a questão e o Excelentíssimo Senhor Controlador-Geral nos encaminhou o Ofício N.º 39/2024 - CGDF/GAB, de 17 de janeiro de 2024, SEI 131472742, informando que: **"... Nesse sentido, conforme disposto na Nota Técnica N.º 2/2024 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIADI/GERAN [130870498], após consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), não foram localizados registros vigentes de penalidades ativas que impliquem em impedimento para contratação com o Poder Público em desfavor das sociedades empresárias mencionadas no expediente encaminhado a esta CGDF."** O Sr. Diretor-Presidente ressaltou que também enviou o processo 00095-00000023/2024-33 à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, porém ainda não recebeu resposta e também foi enviado o processo 0095.00000025/2024 à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Casa Civil do Distrito Federal para conhecimento. A SEE/DF apresentou a resposta nos termos do Ofício N.º 219/2024 - SEE/GAB/AESP N.º 219/2024 - SEE/GAB/AESP, ressaltando que: **"Tendo em vista que que compete a essa TCB a deflagração dos procedimentos licitatórios, a formalização dos contratos, a gestão e a operação do Serviço de Transporte Escolar do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, conforme as disposições contidas no [Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020](#), manifestamos a preocupação desta Pasta quanto ao deslinde da questão, uma vez que a eventual interrupção dos serviços de transporte trará prejuízos imensuráveis aos alunos da Rede Pública do Distrito Federal, conforme levantamento realizado pela área técnica desta Secretaria no Despacho (131157032):..."** Diante do exposto, e com o objetivo de garantir a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino, o Sr. Diretor-Presidente manifestou-se favorável à prorrogação dos contratos reportados nos autos, submetendo à decisão do Colegiado. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada, com base na instrução da Controladoria-Geral do Distrito Federal, decidiu aprovar a prorrogação dos contratos de serviços de transporte escolar firmados com as empresas: RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI. CNPJ: 03.342.856/0001-33; OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. CNPJ: 07.525.475/0001-40; e IZABELY TRANSPORTES E

COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI., CNPJ: 31.959.365/00011-71, por mais 30 (trinta) meses. 2) **Aprovar a deflagração da licitação para aquisição de pneus - processo 00095-00000911/2023-75.** O Sr. Diretor-Presidente informou que a Diretoria Técnica iniciou processo para aquisição De PNEUS na modalidade de ata de registro de preços, para suprir necessidades dos veículos da frota da TCB pelo período de 1 ano. O processo foi examinado pelas unidades técnicas da TCB: Unidade de Conformidade e Gestão de Riscos (UCGR) e Assessoria Jurídica (ASJUR), sendo que a estimativa da despesa é de R\$ 345.317,86 (Trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), dentro do limite estabelecido pelo Estatuto Social da TCB como competência deste Colegiado para deflagrar o processo licitatório. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada, com base no disposto no Inciso XV, do Artigo 31 do [Estatuto Social da TCB](#), decidiu aprovar o Termo de Referência - TCB/PRES/DT/GEMAN/SEMAN, SEI 126667871, e autorizar a deflagração de processo licitatório para aquisição de pneus, objeto do processo 00095-00000911/2023-75. 3) **Reconhecimento da Comissão de Empregados - processo 00095-00000525/2023-83,** que trata da instituição de comissão de empregados na forma do art.510-A da CLT, sendo que foram eleitos, no dia 12 de janeiro de 2024, pelos empregados 3 (três) representantes, a saber: Valeriano Ferreira, Adilson José Menezes e José Domingos Rosa. Contudo, registrou o Sr. Diretor-Presidente que conforme orientação da Assessoria Jurídica não há que se falar em posse através de ato formal da Presidência, devendo tão somente haver o reconhecimento da legitimidade dos membros indicados/eleitos, reconhecendo o seu mandato de 01 (um) ano a partir de 15/01/2024, porém será agendada reunião no dia 31 de janeiro de 2024 para receber a citada comissão. **Deliberação:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da eleição objeto do processo **00095-00000525/2023-83,** devendo as possíveis demandas serem encaminhadas dentro dos trâmites legais. 4) **Elaboração de Cronograma de Ações de Governança - processo 00095-0000059/2024-17.** O Sr. Diretor-Presidente informou ao demais Diretores e convidados da reunião que constitui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar um Cronograma de Ações de Governança que vise estruturar de forma sistemática e coordenada as atividades relacionadas à governança corporativa, promovendo uma gestão mais efetiva, transparente e alinhada aos princípios estabelecidos na legislação vigente. Assim, considerando que o trabalho em comento abrange as diversas áreas da Empresa, pediu à colaboração dos Diretores no sentido de apresentarem temas que deverão ser incluídos nesse Cronograma. 5) **Esclarecimentos acerca da finalidade e uso do Suprimento de Fundos.** O Sr. Diretor-Presidente informou aos demais Diretores e convidados da reunião que devido à necessidade de aprimoramento da gestão e da aplicação dos recursos, decidiu convidar o Chefe da Unidade de Auditoria Interna, Sr. Ricardo Lage, para esclarecer a aplicação da Instrução Normativa SEI-GDF n.º 07/2019 - TCB/PRES, que estabelece procedimentos para concessão, aplicação e comprovação de adiantamentos via suprimento de fundos a empregados da TCB. Nesse sentido, o Sr. Ricardo prestou os esclarecimentos necessários, apontando as situações que devem ser evitadas na aplicação do suprimento de fundos, os entendimentos já consolidados pelos órgãos de controle, os riscos que podem comprometer a aprovação das contas, caso seja identificadas impropriedades na aplicação dos recursos e orientou quanto à importância do planejamento dos itens de consumo principalmente para aplicação na manutenção da frota. No tocante a este tema, o Sr. Diretor Técnico abordou que já deflagrou processo licitatório, com o objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios novos, originais ou genuínos, na modalidade de Ata do Sistema de Registro de Preços, para a manutenção dos veículos das marcas VOLKSWAGEN e VOLARE, cujo certame já se encontra na fase de aprovação pelo Conselho de Administração e, em seguida, será publicado o respectivo edital. Registrou ainda o Sr. Diretor Técnico que os técnicos da DT estão elaborando os documentos necessários para deflagração de contratação de serviços de manutenção e do fornecimento de peças das carrocerias dos veículos, cujos trabalhos serão finalizados nos próximos dias. Após as discussões de praxe inerentes ao tema, o Sr. Diretor-Presidente orientou aos Diretores que evitem a requisição de suprimento de fundos e, nos casos autorizados, acompanhem a devida aplicação em consonância com a norma interna referida e demais legislação pertinente. 6) **Necessidade de se deflagrar novas licitações de transporte escolar e o GT que estuda a nova metodologia de custo do km - processo 00095-00001290/2023-47.** A respeito deste assunto, o Sr. Diretor-Presidente passou a palavra ao Superintendente de Planejamento e Projetos Especial, William Carneiro, que enfatizou quanto a necessidade de liberação das licitações do Transporte Escolar, notadamente das regiões de Santa Maria e de Sobradinho, em razão da ampliação dos atendimentos nessas regiões e atendendo requisição do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, bem como a necessidade de deflagração de processos licitatórios para atender as regiões de Taguatinga e do Recanto das Emas, devido à impossibilidade de renovação dos contratos com a empresa G P Silva, a qual foi

suspensa de licitar com a TCB, contudo, para dar andamento nesses processos licitatórios, há necessidade que sejam concluídos os estudos objeto do processo 00095-00001290/2023-47, que trata da nova metodologia de custo do km, contemplando o pagamento do custo fixo das despesas com pessoal e outros. Feitas essas considerações, o Sr. Vitor Aveiro, Diretor Administrativo e Financeiro, coordenador do Grupo de Trabalho designado para tal finalidade, informou os estudos estão sendo concluídos e que nos próximos dias será apresentado o relatório circunstanciado com o resultado do trabalho, o qual deverá ser aprovado pelas autoridades competentes. Na mais a ser tratado, o Diretor-Presidente encerrou a reunião às doze horas e dez minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 23/01/2024, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/01/2024, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 23/01/2024, às 20:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131850429)
verificador= **131850429** código CRC= **21B92BAD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Sítio - www.tcb.df.gov.br